



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2023

O Município de **ALENQUER**, através da **PREFEITURA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Eloy Simões, s/n, Centro, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.838.793/0001-73, representado pelo Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº 783.670.422-04, doravante designado por CONTRATANTE e a Empresa **YARED COMERCIO LTDA**, sediada na Tv Lauro Sodre, N° 579, Bairro: Aningal, Município de Alenquer-Pa, Cep: 68.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.511.334/0001-95, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representado por DEMETRIUS MONTEIRO YARED, portador do CPF sob nº 582.652.952-00, Empresa **DURANS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 47.053.788/0001-68, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15201865630, com sede na Travessa Euclides Vilhena, nº 100, Cidade Nova I, CEP 68.810-000, Anajás-PA, **DURANS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 47.053.788/0001-68, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15201865630, com sede na Travessa Euclides Vilhena, nº 100, Cidade Nova I, CEP 68.810-000, Anajás-PA, neste ato representado por seu Procurador Sr **JULIO CEZAR OLIVEIRA DURANS**, brasileiro, nascido em 04/03/1996, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 7137593/PC-PA, inscrito no CPF sob nº 011.726.282-03, domiciliado na Travessa WE 24, nº 81, Cidade Nova, CEP 67.133-070, Ananindeua-PA e a Empresa **IRAK PEREIRA DE SOUSA ME**, com sede na R OMEGA, Casa 2, nº 48, bairro: Petropolis, CEP: 69.067-780, cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.120/0001-97, neste ato representado por seu Procurador, Sr (a) **IRAK PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, Alenquer-PA, inscrito no CPF: 001.755.552-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER- PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

• **YARED COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 18.511.334/0001-95**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT	marca	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	TELHA ETERNIT 2,44X0,50	UNIDADE	32000	BRASILTE	R\$ 25,94	R\$ 830.080,00
2	TELHA PLAN.	UNIDADE	26000	ARGENTINA	R\$ 2,94	R\$ 76.440,00
4	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20KG)	PACOTE	17000	MEGA MASSA	R\$ 44,00	R\$ 748.000,00
5	COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	600	ARCELOMITAL	R\$ 314,99	R\$ 188.994,00
6	TRELIÇA COM FERRO 4.2, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	1000	ARCELOMITAL	R\$ 111,44	R\$ 111.440,00
8	BARRA DE VERGALHÃO DE 1/4 COM 12 METROS.	UNIDADE	1600	ARCELOMITAL	R\$ 28,99	R\$ 46.384,00
10	BARRA DE VERGALHÃO 3/8 COM 12 METROS.	UNIDADE	1600	ARCELOMITAL	R\$ 72,99	R\$ 116.784,00
11	BARRA DE VERGALHÃO 5.0 COM 12 METROS	UNIDADE	1600	ARCELOMITAL	R\$ 28,99	R\$ 46.384,00
12	FORRO SIMPLES DE PVC	METRO	1500	MAIS PVC	R\$ 40,64	R\$ 60.960,00
13	RODA FORRO SIMPLES - BARRA 6 METROS	UNIDADE	1500	MAIS PVC	R\$ 59,99	R\$ 89.985,00
14	PREGO COM CABEÇA DE 13X11 (1X25)	QUILO	900	GSP METAIS	R\$ 34,99	R\$ 31.491,00
15	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 15	QUILO	900	GSP METAIS	R\$ 34,99	R\$ 31.491,00
16	PREGO COM CABEÇA DE 15X18	PACOTE	900	GPS METAIS	R\$ 32,49	R\$ 29.241,00
17	PREGO COM CABEÇA DE 16X21	PACOTE	900	GPS METAIS	R\$ 32,10	R\$ 28.890,00
18	PREGO COM CABEÇA 17X27	PACOTE	900	GPS METAIS	R\$ 31,99	R\$ 28.791,00
21	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18X27	PACOTE	350	GPS METAIS	R\$ 23,63	R\$ 8.270,50
22	COLA SUPER ADERENTE	UNIDADE	250	WURT	R\$ 81,69	R\$ 20.422,50
23	COLA A BASE DE RESINA EPOXI.	UNIDADE	290	HENKEL	R\$ 43,49	R\$ 12.612,10
24	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MM X 30M	UNIDADE	900	SUPPLYPSCK	R\$ 233,49	R\$ 210.141,00
25	PARAFUSO ACIONADOR PARA VÁLVULA	UNIDADE	800	HYDRA	R\$ 19,13	R\$ 15.304,00
26	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UNIDADE	1500	MAÇARANDUBA	R\$ 539,00	R\$ 808.500,00
27	DOBRADIÇA POLIDA, CARTELA COM 3 UNIDADES	CONJUNTO	700	SCHILD	R\$ 26,19	R\$ 18.333,00
28	FECHADURA DE METAL COM PARAFUSO, 1ª LINHA	UNIDADE	590	3F	R\$ 120,03	R\$ 70.817,70
29	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA	UNIDADE	590	GB	R\$ 6,73	R\$ 3.970,70
30	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	600	VEDA FLON	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00
31	PIA SIMPLES EM INOX PARA COZINHA, 1ª LINHA	UNIDADE	290	GHEL PLUS	R\$ 319,99	R\$ 92.797,10
32	RALO SIMPLES PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	490	GRAP	R\$ 16,99	R\$ 8.325,10



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



33	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UNIDADE	600	VIGUA	R\$ 79,99	R\$ 47.994,00
34	REPAROS PARA VALVULA	UNIDADE	450	BLUKIT	R\$ 83,99	R\$ 37.795,50
35	MASSA PLASTICA DE 500G	UNIDADE	900	MAXIRULBER	R\$ 65,99	R\$ 59.391,00
36	LIMA CHATA DE 8	UNIDADE	260	K&F	R\$ 24,89	R\$ 6.471,40
37	LONA PLASTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA – COR PRETA	METRO	5000	PALMA PLASTICOS	R\$ 10,19	R\$ 50.950,00
38	JOGO DE TARRACHAS (Nº2 1.1/4 A 2")	JOGO	500	PIECE	R\$ 218,97	R\$ 109.485,00
39	MASSA CORRIDA 18 LTS	BALDE	3000	PINT+	R\$ 110,19	R\$ 330.570,00
40	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	BALDE	4000	PINT+	R\$ 48,29	R\$ 193.160,00
41	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELASTICO - P/M/G	CAIXA	400	ALLINCE	R\$ 5,83	R\$ 2.332,00
42	MASCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ QUIMICO COM ELASTICO	CAIXA	400	DESCARPCCK	R\$ 2,23	R\$ 892,00
43	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM	UNIDADE	250	CONDOR	R\$ 6,14	R\$ 1.535,00
44	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM	UNIDADE	250	CONDOR	R\$ 20,84	R\$ 5.210,00
45	ROLO PARA PINTURA, EM LĂ PURA, DE 23CM	UNIDADE	250	CONDOR	R\$ 41,79	R\$ 10.447,50
46	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	UNIDADE	250	ITAQUA	R\$ 32,69	R\$ 8.172,50
47	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO	LATĂO	250	PINT+	R\$ 212,99	R\$ 53.247,50
48	ZARCĂO PARA FERRO 3,6 LITROS	LATĂO	250	COLOMAX	R\$ 225,99	R\$ 56.497,50
49	LIQUIBRILHO 18 LITROS	LATĂO	600	HIDROCOR	R\$ 525,99	R\$ 315.594,00
50	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10 KG) COM FIXADOR	UNIDADE	4000	SUPER CAL	R\$ 21,19	R\$ 84.760,00
51	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM	UNIDADE	350	COMPEL	R\$ 8,69	R\$ 3.041,50
52	LIXA Nº100 PARA FERRO, TAMANHO 225 X 275MM	UNIDADE	160	NORTON	R\$ 6,19	R\$ 990,40
53	SELADOR DE PAREDE BRANCO DE 18L	LATĂO	160	PINT+	R\$ 209,99	R\$ 33.598,40
54	ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	UNIDADE	200	CENSI	R\$ 40,09	R\$ 8.018,00
55	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	500	PLASMETAL	R\$ 10,59	R\$ 5.295,00
56	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	500	PLASMETAL	R\$ 11,89	R\$ 5.945,00
57	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	UNIDADE	500	PLASMETAL	R\$ 13,14	R\$ 6.570,00
58	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	300	PLASMETAL	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
59	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	160	PLASMETAL	R\$ 4,23	R\$ 676,80
60	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	160	PLASMETAL	R\$ 6,08	R\$ 972,80
61	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	GRAP	R\$ 1,73	R\$ 173,00
62	TĒ 90º DE 1" X 3/4"	UNIDADE	160	PLASMETAL	R\$ 11,69	R\$ 1.870,40
63	PASTA VEDA ROSCA INSTANTĂNEA A BASE DE RESINA	UNIDADE	40	MASTIFLEX	R\$ 36,93	R\$ 1.477,20



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



64	REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UNIDADE	160	DOCOL	R\$ 80,08	R\$ 12.812,80
65	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	UNIDADE	100	VIGUA	R\$ 52,99	R\$ 5.299,00
66	LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	100	PLASMETAL	R\$ 3,23	R\$ 323,00
67	AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO	UNIDADE	80	OVERTIME	R\$ 10,23	R\$ 818,40
68	PLUG DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	200	GRAP	R\$ 1,38	R\$ 276,00
69	REGISTRO DE GAVETA DE 2"	UNIDADE	60	DOCOL	R\$ 164,18	R\$ 9.850,80
70	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAIDA 3/4"	UNIDADE	80	VALEPLAST	R\$ 36,17	R\$ 2.893,60
71	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	UNIDADE	80	GAMA	R\$ 9,29	R\$ 743,20
72	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 40MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	400	PLASMETAL	R\$ 51,99	R\$ 20.796,00
73	TUBO SOLDÁVELEM PVC, 32MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	360	PLASMETAL	R\$ 93,49	R\$ 33.656,40
74	TUBO SOLDÁVEL EM PVC 40MM - BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	300	PLASMETAL	R\$ 145,79	R\$ 43.737,00
75	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G	UNIDADE	60	UNIPEGA	R\$ 38,03	R\$ 2.281,80
76	TORNEIRA DE LAVATORIO PVC	UNIDADE	220	HERC	R\$ 31,19	R\$ 6.861,80
77	COLA PARA PVC, TUBO COM 90G	UNIDADE	260	FIRMEX	R\$ 10,19	R\$ 2.649,40
78	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	300	PLASMETAL	R\$ 27,19	R\$ 8.157,00
79	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	500	HERC	R\$ 40,19	R\$ 20.095,00
80	BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA	UNIDADE	500	LOGASA	R\$ 279,99	R\$ 139.995,00
81	CADEADO 40MM	UNIDADE	250	PADO	R\$ 29,99	R\$ 7.497,50
82	CAIXA DE DESCARGA BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	700	ALUMASSA	R\$ 37,99	R\$ 26.593,00
83	COLUNA PRONTA COM FERRO 5/16, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	300	ARCELOMITAL	R\$ 319,99	R\$ 95.997,00
84	FECHADURA DE SOBREPOR, 1ª LINHA	UNIDADE	80	3F	R\$ 49,99	R\$ 3.999,20
85	FITA TRANSPARENTE 50MM X 45M	UNIDADE	60	TACKTAPE	R\$ 4,99	R\$ 299,40
86	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	500	LOGASA	R\$ 149,99	R\$ 74.995,00
87	MANGUEIRA REFORÇADA	UNIDADE	500	ARQUA	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00
88	MANGUEIRA REFORÇADA 2,5MM	UNIDADE	500	ARQUA	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
89	PIA SIMPLES DE LOUÇA PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	200	LOGASA	R\$ 159,99	R\$ 31.998,00
90	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR PRETA (SACO COM 1KG)	QUILO	200	MEGA MASSA	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
91	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO	UNIDADE	200	VALEPLAST	R\$ 44,99	R\$ 8.998,00
92	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAIDA DE 40MM	UNIDADE	200	VALEPLAST	R\$ 42,99	R\$ 8.598,00
93	TIJOLO 20 X 20, COM 8 FUIROS	UNIDADE	560000	ARGENTINA	R\$ 1,32	R\$ 739.200,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



94	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	500	PINT+	R\$ 243,99	R\$ 121.995,00
95	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE	LATÃO	500	PINT+	R\$ 367,99	R\$ 183.995,00
96	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	500	LUX	R\$ 99,99	R\$ 49.995,00
97	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	LATÃO	500	PIECE	R\$ 99,99	R\$ 49.995,00
98	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	500	LUX	R\$ 437,49	R\$ 218.745,00
99	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA.	UNIDADE	350	HERC	R\$ 49,99	R\$ 17.496,50
100	CHUVEIRO SIMPLES EM PVC 1ª LINHA	UNIDADE	300	HERC	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
101	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML	UNIDADE	40	MONDIAL	R\$ 8,49	R\$ 339,60
102	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	450	LOGASA	R\$ 349,49	R\$ 157.270,50
103	RASTELO P/ JARDIM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	150	FAMASTIL	R\$ 34,99	R\$ 5.248,50
104	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS	UNIDADE	150	PERLEX	R\$ 3,99	R\$ 598,50
105	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3/4X1M.	UNIDADE	900	OLIVO	R\$ 77,99	R\$ 70.191,00
106	FITA ISOLANTE 19MMX20M.	UNIDADE	350	FOXLUX	R\$ 8,29	R\$ 2.901,50
107	ABRACADEIRA PARA POSTE 180MM	UNIDADE	290	RAMAGNOLE	R\$ 120,99	R\$ 35.087,10
108	ABRACADEIRA PARA POSTE 190MM	UNIDADE	290	RAMAGNOLE	R\$ 104,00	R\$ 30.160,00
109	BASE PARA RELE	UNIDADE	1900	LINCE	R\$ 14,99	R\$ 28.481,00
110	BRAÇO 3M	UNIDADE	500	OLIVO	R\$ 76,98	R\$ 38.490,00
111	PARAFUSO 16 X 250	UNIDADE	300	OLIVO	R\$ 15,23	R\$ 4.569,00
112	CANALETA PARA FIO.	UNIDADE	150	ILUMI	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50
113	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	500	MAESTRO	R\$ 167,99	R\$ 83.995,00
114	MANGUEIRA DE NIVEL	METRO	140	FAMASTIL	R\$ 2,99	R\$ 418,60
115	NIVEL DE MÃO	UNIDADE	50	THOMPSON	R\$ 13,69	R\$ 684,50
116	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	UNIDADE	50	BRASFORTE	R\$ 2,96	R\$ 148,00
117	BROCHA P/ PINTURA	UNIDADE	150	ROMA	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
118	BLOCO DE ESPUMA	UNIDADE	60	LAMINAR	R\$ 5,23	R\$ 313,80
119	BALDE DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	40	MONFORT	R\$ 24,99	R\$ 999,60
120	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	UNIDADE	240	FORTELV	R\$ 352,99	R\$ 84.717,60
121	PRUMO	UNIDADE	20	THOMPSON	R\$ 24,99	R\$ 499,80
122	LUVA DE PIGMENTA	PAR	1500	VOLK	R\$ 5,12	R\$ 7.680,00
123	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 26 CM	PAR	500	IMBAT	R\$ 24,99	R\$ 12.495,00
124	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 36 CM	PAR	500	IMBAT	R\$ 30,23	R\$ 15.115,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



125	CAPACETE ABA TOTAL	UNIDADE	20	PALSTCOR	R\$ 19,19	R\$ 383,80
126	MASSEIRA PARA PEDREIRO 20 LITROS	UNIDADE	35	POLIX	R\$ 14,99	R\$ 524,65
127	ÓCULOS DE SOLDADA MAÇARICO INCOLOR	UNIDADE	12	CARBOGRAFITE	R\$ 24,18	R\$ 290,16
128	OCULOS SUMMER FUME	UNIDADE	200	KALIPSO	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
129	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO	PAR	800	GARRA	R\$ 52,99	R\$ 42.392,00
130	LINHA DE NAYLON	ROLO	50	TOP FIO	R\$ 3,38	R\$ 169,00
131	ARMAÇÃO PESADA 1X1	UNIDADE	60	RUFINO	R\$ 8,99	R\$ 539,40
132	ARMAÇÃO PESADA 2X2	UNIDADE	60	RUFINO	R\$ 14,18	R\$ 850,80
133	ROLDANA LOUÇA	UNIDADE	60	MORUMBI	R\$ 14,99	R\$ 899,40
134	PARAFUSO 16 X 300	UNIDADE	250	OLIVO	R\$ 13,78	R\$ 3.445,00
135	ENCHADA COM CABO	UNIDADE	200	MONFORT	R\$ 72,18	R\$ 14.436,00
136	PÁ COM CABO	UNIDADE	160	MONFORT	R\$ 49,99	R\$ 7.998,40
137	ENCHADÃO	UNIDADE	160	MONFORT	R\$ 97,99	R\$ 15.678,40
138	PICARETA	UNIDADE	100	MONFORT	R\$ 141,99	R\$ 14.199,00
139	CAVADEIRA DE BOCA	UNIDADE	100	MONFORT	R\$ 135,99	R\$ 13.599,00
140	ALAVANCA AÇO	UNIDADE	100	GM	R\$ 249,99	R\$ 24.999,00
141	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UNIDADE	100	MONFORT	R\$ 48,99	R\$ 4.899,00
142	MARRETA DE 05 KG	UNIDADE	100	MINASUL	R\$ 210,99	R\$ 21.099,00
143	MARRETA DE 01 KG	UNIDADE	100	MINASUL	R\$ 46,99	R\$ 4.699,00
144	MARRETA DE 10 KG	UNIDADE	100	MINASUL	R\$ 369,99	R\$ 36.999,00
145	TALHADEIRA	UNIDADE	100	SAO ROMAO	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
146	MARTELO Nº27	UNIDADE	100	MONFORT	R\$ 44,99	R\$ 4.499,00
147	ESQUADRO	UNIDADE	100	THOMPSON	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
148	SERROTE	UNIDADE	100	RAMADA	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
149	DESEMPENADEIRA DENTADA	UNIDADE	100	THOMPSON	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
150	RISCADEIRA DE PISO	UNIDADE	100	FAMASTIL	R\$ 255,99	R\$ 25.599,00
151	TRENA 5 MT	UNIDADE	100	THOMPSON	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
152	MARRETA DE BORRACHA	UNIDADE	100	MONFORT	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
153	ARCO DE SERRA PARA SEGUETAS	UNIDADE	100	THOMPSON	R\$ 38,23	R\$ 3.823,00
154	CEGUETAS PARA ARCO DE SERRA	UNIDADE	100	STARRET	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
155	PÉ DE CABRA DE AÇO	UNIDADE	100	MONFORT	R\$ 87,49	R\$ 8.749,00
156	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V.	UNIDADE	100	THOMPSON	R\$ 54,49	R\$ 5.449,00
157	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO KIT DE 13 PEÇAS	KIT	100	THOMPSON	R\$ 46,99	R\$ 4.699,00
158	ENXADA LARGA LEVE, CABO DE MADEIRA DE 130CM.	UNIDADE	100	MONFORT	R\$ 72,99	R\$ 7.299,00
159	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	100	COMPEL	R\$ 8,19	R\$ 819,00
160	MARTELO UNHA DE 23MM C/ CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	100	MONFORT	R\$ 36,99	R\$ 3.699,00
161	TALHADEIRA DE 12	UNIDADE	100	SAO ROMAO	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00
162	TESOURA P/ PODA DE MÃO D 170MM	UNIDADE	100	THOMPSON	R\$ 43,97	R\$ 4.397,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



163	TESOURA P/ PODA DE JADIM D 8MM	UNIDADE	20	THOMPSON	R\$ 34,99	R\$ 699,80
164	MAQUITAS	UNIDADE	20	BOSCH	R\$ 663,99	R\$ 13.279,80
165	FURADEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	12	BOSCH	R\$ 403,99	R\$ 4.847,88
166	MARTELETE	UNIDADE	12	BOSCH	R\$ 892,99	R\$ 10.715,88
167	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	PACOTE	30	NORTON	R\$ 2,21	R\$ 66,30
168	GALÕES ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	UNIDADE	50	LUX	R\$ 122,99	R\$ 6.149,50
169	PREGOS 18X24	QUILO	100	GSP METAIS	R\$ 32,17	R\$ 3.217,00
170	ARAME GALVANIZADO	UNIDADE	300	BELGO	R\$ 24,99	R\$ 7.497,00
171	FITA ISOLANTE	UNIDADE	240	FOXLUX	R\$ 9,99	R\$ 2.397,60
172	FOLHA COMPENSADO 06MM	UNIDADE	600	PINUS	R\$ 181,99	R\$ 109.194,00
173	FOLHA DE COMPENSADO 08MM	UNIDADE	600	PINUS	R\$ 240,99	R\$ 144.594,00
174	DISCO DE LIXA 100 PARA MADEIRA	UNIDADE	150	NORTON	R\$ 6,19	R\$ 928,50
175	DISCO MAKITA PARA MADEIRA	UNIDADE	150	THOMPSON	R\$ 12,08	R\$ 1.812,00
176	DISCO DESBASTE	UNIDADE	100	FAMASTIL	R\$ 21,76	R\$ 2.176,00
177	PINCEL 3/4	UNIDADE	65	CONDOR	R\$ 2,56	R\$ 166,40
178	BARRA PARAFUSO ROSQUEÁVEL 3/8	UNIDADE	400	MB	R\$ 10,37	R\$ 4.148,00
180	COLA DE SILICONE	UNIDADE	50	UNIPEGA	R\$ 45,97	R\$ 2.298,50
181	CADEADO	UNIDADE	60	PADO	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40
182	ARAME LISO	UNIDADE	60	BELGO	R\$ 27,99	R\$ 1.679,40
183	ARCO SERRA	UNIDADE	60	THOMPSON	R\$ 30,99	R\$ 1.859,40
184	SERRINHA	UNIDADE	60	STARRET	R\$ 11,37	R\$ 682,20
185	LÁPIS CARPINTEIRO	CAIXA	15	BRASFORTE	R\$ 2,59	R\$ 38,85
186	VARRA DE FERRO 4.2	UNIDADE	800	ARCELOMITAL	R\$ 18,49	R\$ 14.792,00
187	VARRA DE FERRO 3/8	UNIDADE	800	ARCELOMITAL	R\$ 67,99	R\$ 54.392,00
188	VARRA DE FERRO 5/16	UNIDADE	200	ARCELOMITAL	R\$ 48,99	R\$ 9.798,00
189	BISNAGA/CORANTE	CAIXA	90	XADREZ	R\$ 6,70	R\$ 603,00
190	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	80	PLASMETAL	R\$ 34,99	R\$ 2.799,20
191	TÊ SOLDAVEL 20	UNIDADE	250	KRONA	R\$ 0,98	R\$ 245,00
192	COLA PARA CANO	UNIDADE	50	POLITUBES	R\$ 10,21	R\$ 510,50
193	DOBRADIÇA PARA PORTA 2" AÇO CARBONO CROMADO	UNIDADE	50	SCHILD	R\$ 8,21	R\$ 410,50
194	SERRA MÁRMORE	UNIDADE	50	BOSCH	R\$ 659,99	R\$ 32.999,50
195	SERRA TICO TICO	UNIDADE	50	HAMMER	R\$ 424,99	R\$ 21.249,50
196	TELHA BRASILIT 213X110 (BRASILIT)	UNIDADE	2000	BRASILIT	R\$ 29,99	R\$ 59.980,00
197	TIJOLO 20X30 C/8FUROS	UNIDADE	50000	ARGENTINA	R\$ 1,79	R\$ 89.500,00
198	TIJOLO 20X20 C/6FUROS	UNIDADE	60000	ARGENTINA	R\$ 1,37	R\$ 82.200,00
199	REJUNTE PARA CERAMICA 1KG (CORES DIVERSAS)	PACOTE	600	MEGA MASSA	R\$ 9,77	R\$ 5.862,00
200	PISO 45X45 CLASSE A PI 5	METRO	350	ARTEC PISOS	R\$ 38,87	R\$ 13.604,50
201	PISO 50X50 CLASSE A PI 5	METRO	300	ARTEC PISOS	R\$ 41,99	R\$ 12.597,00
202	PREGO COM CABEÇA DE 16X36	PACOTE	100	GSP METAIS	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
203	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17X27	PACOTE	90	GSP METAIS	R\$ 28,99	R\$ 2.609,10



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



204	FAÇÃO COM CABO DE 16"	UNIDADE	60	THOMPSON	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40
205	FAÇÃO RABO DE GALO DE 12"	UNIDADE	60	THOMPSON	R\$ 39,99	R\$ 2.399,40
206	FITA ANTIDERRAPANTE - PEÇA DE 50MM X 5M	UNIDADE	100	TATU	R\$ 97,99	R\$ 9.799,00
207	PARAFUSO COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA	UNIDADE	80	DOCOL	R\$ 24,99	R\$ 1.999,20
208	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº5	UNIDADE	100	JOMARCA	R\$ 1,19	R\$ 119,00
209	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA	UNIDADE	50	REVEST	R\$ 107,99	R\$ 5.399,50
210	PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,80	UNIDADE	50	MAÇARANDUBA	R\$ 399,49	R\$ 19.974,50
211	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	50	PERLEX	R\$ 32,49	R\$ 1.624,50
212	CADEADO 20MM	UNIDADE	30	PADO	R\$ 13,99	R\$ 419,70
213	CADEADO 25MM	UNIDADE	30	PADO	R\$ 22,15	R\$ 664,50
214	CADEADO 30MM	UNIDADE	30	PADO	R\$ 27,65	R\$ 829,50
215	CADEADO 50MM	UNIDADE	30	PADO	R\$ 57,99	R\$ 1.739,70
216	VASO SANITÁRIO BRANCO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	100	LOGASA	R\$ 419,49	R\$ 41.949,00
217	CANO DE DESCARGA BRANCO	UNIDADE	30	KRONA	R\$ 30,19	R\$ 905,70
218	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	30	LOGASA	R\$ 199,09	R\$ 5.972,70
219	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	30	LOGASA	R\$ 205,19	R\$ 6.155,70
220	ASSENTO SANITARIO BRANCO SIMPLES	UNIDADE	350	HERC	R\$ 33,54	R\$ 11.739,00
221	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	60	CIVITT	R\$ 97,09	R\$ 5.825,40
222	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM PARA MICTORIO	UNIDADE	60	ALUMASSA	R\$ 8,19	R\$ 491,40
223	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA - PACOTE DE 1KG	PACOTE	60	LIMPA BRILHO	R\$ 10,19	R\$ 611,40
224	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	100	JOMARCA	R\$ 0,69	R\$ 69,00
225	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	100	JOMARCA	R\$ 0,47	R\$ 47,00
226	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	100	JOMARCA	R\$ 0,69	R\$ 69,00
227	TINTA ESM. SINT. PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (CORES VARIADAS) 3,6 LITROS	BALDE	150	PINT+	R\$ 110,99	R\$ 16.648,50
228	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS P/ PISO EXTERNO 18 LITROS	BALDE	150	LUX	R\$ 352,99	R\$ 52.948,50
229	TINTA INTERNA LAVAVEL SEMI-BILHO (CORES VARIADAS)	BALDE	150	LUX	R\$ 553,99	R\$ 83.098,50
230	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 4,18	R\$ 627,00
231	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4" SOLDÁVEL/ROSQUEAVEL	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 10,37	R\$ 1.555,50
232	JOELHO DE 1/2" ROSCÁVEL	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 3,59	R\$ 538,50



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



234	JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 4,39	R\$ 658,50
235	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 1,69	R\$ 253,50
236	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 2,19	R\$ 328,50
237	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 10,69	R\$ 1.603,50
238	JOELHO 40MM, PARA ESGOTO	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 3,19	R\$ 478,50
239	LUVA DE UNIÃO 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 11,19	R\$ 1.678,50
240	LUVA DE UNIÃO 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 12,19	R\$ 1.828,50
242	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 3,21	R\$ 481,50
243	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 2,21	R\$ 331,50
244	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 1,21	R\$ 181,50
245	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 7,21	R\$ 1.081,50
246	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 4,21	R\$ 631,50
247	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 0,32	R\$ 48,00
248	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y" (45º) DE 1"	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 16,19	R\$ 2.428,50
249	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA COM SAIDA DE 40MM	UNIDADE	150	HERC	R\$ 8,21	R\$ 1.231,50
250	TUBO PARA ESGOTO EM PVC 50MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	200	PLASMETAL	R\$ 97,49	R\$ 19.498,00
251	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 100MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	200	PLASMETAL	R\$ 112,99	R\$ 22.598,00
252	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 25MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	150	PLASMETAL	R\$ 41,99	R\$ 6.298,50
253	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 20MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	100	PLASMETAL	R\$ 33,54	R\$ 3.354,00
254	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA	UNIDADE	60	PULVITEC	R\$ 10,21	R\$ 612,60
255	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	40	PULVITEC	R\$ 8,19	R\$ 327,60
256	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA	UNIDADE	20	HERC	R\$ 37,99	R\$ 759,80
257	ARAME GALVANIZADO Nº 18	QUILO	60	BELGO	R\$ 36,99	R\$ 2.219,40
258	PISO 35X35 CLASSE A PI5	METRO	200	ARTEC PISOS	R\$ 45,71	R\$ 9.142,00
259	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)	QUILO	120	BELGO	R\$ 35,91	R\$ 4.309,20
260	FORRO SIMPLES DE PVC BRANCO BARRA 6MT	METRO	2000	MAIS PVC	R\$ 33,15	R\$ 66.300,00
262	PREGO COM CABEÇA 15X15	PACOTE	45	GSP METAIS	R\$ 25,95	R\$ 1.167,75
263	PREGO COM CABEÇA DE 19X36	PACOTE	45	GSP METAIS	R\$ 28,99	R\$ 1.304,55
264	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15X18	PACOTE	45	GSP METAIS	R\$ 28,99	R\$ 1.304,55
265	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8 X 12)	UNIDADE	50	BELGO	R\$ 24,94	R\$ 1.247,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



267	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4	UNIDADE	50	THOMPSON	R\$ 5,45	R\$ 272,50
268	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64	UNIDADE	50	THOMPSON	R\$ 3,77	R\$ 188,50
269	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8	UNIDADE	50	THOMPSON	R\$ 11,97	R\$ 598,50
270	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"	UNIDADE	50	THOMPSON	R\$ 14,17	R\$ 708,50
271	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	UNIDADE	50	THOMPSON	R\$ 6,97	R\$ 348,50
272	BROCA DE WIDIA Nº10	UNIDADE	50	THOMPSON	R\$ 7,87	R\$ 393,50
273	BROCA DE WIDIA Nº12	UNIDADE	50	THOMPSON	R\$ 9,75	R\$ 487,50
274	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO DE 2,8KG	UNIDADE	50	FORMICA	R\$ 211,97	R\$ 10.598,50
275	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA	UNIDADE	50	TECKBOND	R\$ 43,99	R\$ 2.199,50
276	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI	UNIDADE	50	LOCTITE	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50
277	CORTADOR DE VIDRO COM PONTEIRA DE DIAMANTE	UNIDADE	20	FAMASTIL	R\$ 415,99	R\$ 8.319,80
278	MARRETA DE 100G COM CABO DE MADEIRA POLIDO.	UNIDADE	50	THOMPSON	R\$ 36,99	R\$ 1.849,50
279	MARTELO UNHA DE 23CM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	50	MONFORT	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50
280	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO	UNIDADE	40	FOXLUX	R\$ 12,98	R\$ 519,20
281	TALHADEIRA DE 12"	UNIDADE	20	SAO ROMAO	R\$ 23,99	R\$ 479,80
282	ARCO REGULÁVEL DE 12	UNIDADE	12	THOMPSON	R\$ 27,99	R\$ 335,88
283	OLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS 100G	UNIDADE	10	SINGER	R\$ 7,39	R\$ 73,90
284	VASELINA LIQUIDA 1L	UNIDADE	10	NOVA TINTA	R\$ 48,98	R\$ 489,80
285	BOTINA ELASTICO SEM BICO Nº 38, 39, 40 E 41	PAR	200	GARRA	R\$ 48,99	R\$ 9.798,00
286	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	40	THOMPSON	R\$ 9,69	R\$ 387,60
287	ESPÁTULA RIGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	40	THOMPSON	R\$ 8,19	R\$ 327,60
288	LUVA DE PROCEDIMENTO LISA.	PAR	140	IMBAT	R\$ 1,39	R\$ 194,60
289	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRILICO (CORES DIVERSAS) 18 LITROS	LATÃO	50	PINT+	R\$ 321,99	R\$ 16.099,50
290	TRINCHA DE 1 1/2	UNIDADE	50	CONDOR	R\$ 4,99	R\$ 249,50
291	TRINCHA DE 2"	UNIDADE	50	CONDOR	R\$ 7,95	R\$ 397,50
292	TRINCHA DE 3"	UNIDADE	50	CONDOR	R\$ 13,57	R\$ 678,50
293	TRINCHA DE 4"	UNIDADE	50	CONDOR	R\$ 17,97	R\$ 898,50
294	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO 3,6LT	LATÃO	50	SAYERLACK	R\$ 74,79	R\$ 3.739,50
295	PINCEL 1	UNIDADE	140	CONDOR	R\$ 4,19	R\$ 586,60
296	PINCEL 2	UNIDADE	140	CONDOR	R\$ 6,19	R\$ 866,60
297	PINCEL 3	UNIDADE	140	CONDOR	R\$ 11,39	R\$ 1.594,60



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



298	PINCEL 5	UNIDADE	140	CONDOR	R\$ 13,99	R\$ 1.958,60
299	CAL HIDRATADA BRC SACO 10KG COM FIXADOR	SACO	40	SUPER CAL	R\$ 32,99	R\$ 1.319,60
300	LIXA Nº 100 PARA FERRO	UNIDADE	40	NORTON	R\$ 4,37	R\$ 174,80
301	LIXA Nº 120 PARA FERRO	UNIDADE	40	NORTON	R\$ 4,37	R\$ 174,80
302	LIXA Nº80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	100	NORTON	R\$ 1,77	R\$ 177,00
303	LIXA Nº 60 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	100	NORTON	R\$ 1,77	R\$ 177,00
304	LIXA Nº100 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	100	NORTON	R\$ 1,78	R\$ 178,00
305	LIXA Nº 120 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	100	NORTON	R\$ 1,79	R\$ 179,00
306	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4"	UNIDADE	20	KRONA	R\$ 1,77	R\$ 35,40
307	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1"	UNIDADE	20	KRONA	R\$ 2,17	R\$ 43,40
308	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	20	KRONA	R\$ 1,71	R\$ 34,20
309	CAP DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	1000	KRONA	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
310	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	60	KRONA	R\$ 7,94	R\$ 476,40
311	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UNIDADE	200	FORTLEV	R\$ 327,99	R\$ 65.598,00
313	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	UNIDADE	200	FORTLEV	R\$ 515,99	R\$ 103.198,00
314	LUVA DE CORRER 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	400	PLASMETAL	R\$ 14,95	R\$ 5.980,00
315	LUVA DE CORRER 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	400	PLASMETAL	R\$ 41,68	R\$ 16.672,00
316	LUVA DE CORRER 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	400	PLASMETAL	R\$ 42,95	R\$ 17.180,00
317	LUVA DE UNIÃO 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	400	PLASMETAL	R\$ 38,99	R\$ 15.596,00
318	TÊ DE 90º DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	400	PLASMETAL	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
319	TÊ DE 90º DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	400	PLASMETAL	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
320	TÊ DE 90º DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	400	PLASMETAL	R\$ 10,01	R\$ 4.004,00
321	TÊ DE 90º DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	400	PLASMETAL	R\$ 12,97	R\$ 5.188,00
322	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4"	UNIDADE	400	PLASMETAL	R\$ 6,71	R\$ 2.684,00
323	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	400	PLASMETAL	R\$ 32,90	R\$ 13.160,00
324	PLUG DE 1/2" ROSCÁVEL	UNIDADE	400	KRONA	R\$ 1,71	R\$ 684,00
325	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	400	KRONA	R\$ 2,21	R\$ 884,00
326	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2"	UNIDADE	400	DOCOL	R\$ 203,96	R\$ 81.584,00
327	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	400	DOCOL	R\$ 73,29	R\$ 29.316,00
328	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA	UNIDADE	400	KRONA	R\$ 15,17	R\$ 6.068,00
329	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	400	DOCOL	R\$ 13,79	R\$ 5.516,00
330	CURVA LONGA DE 45" X 50MM PARA ESGOTO	UNIDADE	400	PLASMETAL	R\$ 19,67	R\$ 7.868,00
332	CURVA LONGA DE 45" X 100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	240	PLASMETAL	R\$ 27,39	R\$ 6.573,60
333	VEDA CALHA.	UNIDADE	400	UNIPEGA	R\$ 30,95	R\$ 12.380,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



335	ESCADA DE ALUMINIO COM 05 DEGRAUS.	UNIDADE	50	MAESTRO	R\$ 189,99	R\$ 9.499,50
337	VEDALIT 1000ML	LATA	60	NOVA TINTA	R\$ 12,19	R\$ 731,40
338	ANTI-FERRUGEM FRASCO COM 300ML	UNIDADE	60	MONDIAL	R\$ 15,14	R\$ 908,40
339	CARRO DE M�O	UNIDADE	60	MAESTRO	R\$ 167,99	R\$ 10.079,40
340	M�SCARA TRIPLA, DESCART�VEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	160	NOBRE	R\$ 29,94	R\$ 4.790,40
341	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	40	FOXLUX	R\$ 10,67	R\$ 426,80
342	JANELA VITRO DE BANHEIRO ALUM�NIO 40X60	UNIDADE	40	ESQUADROMIL	R\$ 99,99	R\$ 3.999,60
343	JANELA VITRO DE BANHEIRO 40X40	UNIDADE	5500	ESQUADROMIL	R\$ 95,17	R\$ 523.435,00
344	PARAFUSO DE A�O PARA TELHA 7,94X165MM FRANC�S SEXTAVADA SEM FENDA 4 PE�AS	UNIDADE	800	JOMARCA	R\$ 28,17	R\$ 22.536,00
345	LAMPADAS DE LED 15WTS BIVOLTE	UNIDADE	200	AVANT	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00
346	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS 127	UNIDADE	200	ELGIN	R\$ 16,15	R\$ 3.230,00
347	LAMPADA DE LED 45 WTS BIVOLTE	UNIDADE	350	AVANT	R\$ 45,99	R\$ 16.096,50
348	BOMBA D'�GUA SUBMERSA PARA PO�O 900W	UNIDADE	200	MAX BOMBAS	R\$ 999,99	R\$ 199.998,00
349	BOCAL PLAFON SOQUETE	UNIDADE	500	RADIAL	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
350	DIJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	UNIDADE	500	LUKMA	R\$ 15,75	R\$ 7.875,00
351	DIJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP	UNIDADE	500	LUKMA	R\$ 11,96	R\$ 5.980,00
352	DIJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	UNIDADE	500	LUKMA	R\$ 36,99	R\$ 18.495,00
353	DIJUNTOR TRIPOLAR 50 AP	UNIDADE	1000	LUKMA	R\$ 51,99	R\$ 51.990,00
354	CABO DE 2,5MM	METRO	20000	PRIME	R\$ 2,46	R\$ 49.200,00
355	CABO DE 4,0MM	METRO	20000	PRIME	R\$ 3,77	R\$ 75.400,00
356	CABO DE 6,0MM	METRO	20000	PRIME	R\$ 5,77	R\$ 115.400,00
357	CABO DE 10 MM	METRO	20000	PRIME	R\$ 12,17	R\$ 243.400,00
358	CABO DE 16 00	METRO	20000	PRIME	R\$ 14,63	R\$ 292.600,00
359	TOMADA COM PLACA	UNIDADE	500	PLUZIE	R\$ 9,59	R\$ 4.795,00
360	TOMADA COM PLACA E APAGADOR	UNIDADE	100	PLUZIE	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
361	INTERRUPTOR	UNIDADE	100	PLUZIE	R\$ 7,65	R\$ 765,00
362	FERRO DE SOLDA 220V/60W.	UNIDADE	100	WESTERN	R\$ 33,99	R\$ 3.399,00
363	LIXA N� 80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	300	NORTON	R\$ 2,15	R\$ 645,00
364	CAIXA DAGUA 1000LTS	UNIDADE	450	FORTLEV	R\$ 449,99	R\$ 202.495,50
365	REJUNTE PARA CER�MICA NA COR AREIA (SACO COM 1KG)	QUILO	600	MEGA MASSA	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
366	TINTA ESMALTE SINT�TICO NA COR PRETO	LAT�O	250	LUX	R\$ 107,99	R\$ 26.997,50
367	TINTA ESMALTE SINT�TICO NA COR VERDE GAL�O COM 3,6 LITROS	LAT�O	250	LUX	R\$ 107,99	R\$ 26.997,50
368	TINTA INTERNA LAV�VEL, SEMI-BRILHO, NA COR VERDE	LAT�O	250	LUX	R\$ 484,49	R\$ 121.122,50



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



369	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR AZUL	LATÃO	120	LUX	R\$ 322,94	R\$ 38.752,80
370	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 36MM.	PACOTE	160	RINO	R\$ 23,99	R\$ 3.838,40
371	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS.	UNIDADE	400	RADIAL	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
372	CANALETA PARA FIO	UNIDADE	400	ILUMI	R\$ 15,75	R\$ 6.300,00
373	FERRO DE SOLDA 220V/40W.	UNIDADE	400	WESTERN	R\$ 46,65	R\$ 18.660,00
374	LAMPADA ECONOMICA DE 20W/110V.	UNIDADE	400	AVANT	R\$ 26,13	R\$ 10.452,00
375	LAMPADA ECONOMICA DE 40W/110V.	UNIDADE	400	AVANT	R\$ 54,65	R\$ 21.860,00
376	SOQUETE DE LAMPADA FLUORESCENTE.	UNIDADE	450	FOXLUX	R\$ 6,13	R\$ 2.758,50
377	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	450	JOMARCA	R\$ 109,99	R\$ 49.495,50
378	ABRAÇADEIRA DE NYLON T8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UND	UNIDADE	450	JOMARCA	R\$ 109,99	R\$ 49.495,50
379	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 16 ELEMENTOS.	UNIDADE	450	THOMPSON	R\$ 42,99	R\$ 19.345,50
380	CHAVE DE REGULAGEM TIPO G	UNIDADE	450	FOXLUX	R\$ 69,99	R\$ 31.495,50
381	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA)	UNIDADE	450	FOXLUX	R\$ 32,99	R\$ 14.845,50
382	CHAVE DE FENDA DE 1/4X6"	UNIDADE	450	THOMPSON	R\$ 5,99	R\$ 2.695,50
383	CHAVE DE FENDA 1/4X8'	UNIDADE	450	THOMPSON	R\$ 3,19	R\$ 1.435,50
385	CHAVE DE FENDA DE 3/16X8'	UNIDADE	450	THOMPSON	R\$ 6,99	R\$ 3.145,50
386	TESOURA PARA PODA DE JARDIM 8MM	UNIDADE	450	TRAMONTINA	R\$ 24,99	R\$ 11.245,50
387	TESOURA PARA PODA DE MÃO D 170MM.	UNIDADE	450	TRAMONTINA	R\$ 37,99	R\$ 17.095,50

- IRAK PEREIRA DE SOUSA ME, CNPJ sob o nº 21.169.120/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT	marca	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
9	BARRA DE VERGALHÃO 5/16 12 METROS.	UNIDADE	1600	GERDAU	R\$ 66,45	R\$ 106.320,00
19	PREGO COM CABEÇA DE 18X27	PACOTE	900	GERDAU	R\$ 32,35	R\$ 29.115,00
20	PREGO COM CABEÇA DE 19 X 36	QUILO	900	GERDAU	R\$ 32,30	R\$ 29.070,00
388	TABUA 2X25X3 M	UNIDADE	7000	IRS	R\$ 35,20	R\$ 246.400,00
389	TABUA 2X20X3 M	UNIDADE	4000	IRS	R\$ 29,60	R\$ 118.400,00
390	RIPA 6X3	UNIDADE	4000	IRS	R\$ 14,20	R\$ 56.800,00
391	PERNAMANCA BRANCA 4 MT -3X2-	DUZIA	4000	IRS	R\$ 400,00	R\$ 1.600.000,00
392	RIPA 1.5 CMX4M	DÚZIA	4000	IRS	R\$ 168,20	R\$ 672.800,00
393	RIPÃO BRANCO 2X1X4 MT BRUTA	DÚZIA	4000	IRS	R\$ 160,00	R\$ 640.000,00
394	TABUA 4MX20CM	UNIDADE	4000	IRS	R\$ 450,00	R\$ 1.800.000,00

- DURANS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.053.788/0001-68



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT	marca	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20KG)	PACOTE	16000	MEGA MASSA	R\$ 32,46	R\$ 519.360,00
7	PISO 60X60, CLASSE A, PI5	METRO	1600	UNIGRES	R\$ 74,49	R\$ 119.184,00
179	JOGO DE SERRA COPOS	UNIDADE	15	VONDER	R\$ 72,98	R\$ 1.094,70
233	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	UNIDADE	150	TIGRE	R\$ 0,35	R\$ 52,50
241	LUVA DE UNIÃO 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	150	TIGRE	R\$ 45,20	R\$ 6.780,00
261	PREGO COM CABEÇA 13X11 (1X25)	PACOTE	45	GERDAU	R\$ 25,96	R\$ 1.168,20
266	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2"	UNIDADE	50	TRAMOTINA	R\$ 22,96	R\$ 1.148,00
312	CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LITROS	UNIDADE	200	FORTLEV	R\$ 4.545,23	R\$ 909.046,66
331	CURVA LONGA DE 45" X 75MM PARA ESGOTO	UNIDADE	400	TIGRE	R\$ 63,70	R\$ 25.480,00
334	CALHA DE ZINCO.	UNIDADE	250	ALGE	R\$ 123,20	R\$ 30.800,00
336	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2 X 8 DEGRAUS 2,41 X 3,88 M - MODELO 3 EM 1	UNIDADE	60	VONDER	R\$ 925,19	R\$ 55.511,40
384	CHAVE DE FENDA DE 3/16X6'	UNIDADE	450	TRAMOTINA	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00

2.2. O Valor Global Anual será de até R\$ 18.992.917,31 (dezoito milhões, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alenquer;

4.2. São órgãos participantes:

4.2.1. Prefeitura Municipal;

4.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social;

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



4.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 será formalizado por



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou.

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.4.2. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.5. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

- a) Instrumento contratual;
- b) Emissão de nota de empenho de despesa ou
- c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

- a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Alenquer a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

7.7. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Alenquer, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.8. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão licitante, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

7.10. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.11. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



e em seus Anexos e nesta Ata.

7.12. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. O(s) material (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4. O(s) material (s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Alenquer e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

9. DO PREÇO

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o menor preço oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como: frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de ALENQUER/PA manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Alenquer:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços/fornecimento objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela Prestação do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços/Aquisição;

10.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços/aquisição desempenhados pela Contratação;

10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Alenquer;

10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Alenquer ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;

10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Alenquer, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Alenquer, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Fornecimento;

10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Alenquer qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos serviços/aquisição entregues quando solicitado;

10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

10.2.10. Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alenquer, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Alenquer.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

12.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

12.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

12.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado, acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

12.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Contratante o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.5. A Prefeitura Municipal de Alenquer poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Alenquer;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

- 14.1.3.1.** Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 14.1.3.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- 14.1.3.3.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 14.1.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.3.5.** Fizer declaração falsa;
- 14.1.3.6.** Cometer fraude fiscal;
- 14.1.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Alenquer;

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente o Decreto nº 10.024/2019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alenquer/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alenquer (PA), 10 de maio de 2023

Heverton dos Santos Silva
Prefeito do Município de Alenquer/PA

YARED COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 18.511.334/0001-95
Contratada

DURANS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 47.053.788/0001-68
Contratada

IRAK PEREIRA DE SOUSA ME
CNPJ nº 21.169.120/0001-97
Contratada